

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA FAPEM Nº 090801/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a ausência de ato de concessão de Pensão por Morte aos menores MARIA VICTÓRIA VERÍSSIMO DOS SANTOS e TELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a pensão por morte concedida à cónyuge sobrevivente do segurado JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR;

**CONSIDERANDO** que há prova que na época do falecimento o segurado era servidor da Prefeitura de Japaratinga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a concessão do benefício de Pensão por Morte à Conceder aos menores MARIA VICTÓRIA VERÍSSIMO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF no 702.778.924-81 e TELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob no 121.768.084-52 , na forma do inciso I, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal em razão do falecimento do segurado, seu genitor, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito na CPF/MF sob no 025.716.514-20, que ocupava o cargo de Gari na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2013, data do óbito do segurado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**SÉRGIO INÁCIO DA SILVA**

Presidente do FAPEM

**Publicado por:**

Isadora Moreno de Oliveira

**Código Identificador:**D76F5CE9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/08/2023. Edição 2109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>